# *LEI ORDINÁRIA Nº 1173*

*de 24 de março de 2004*

**“Dispõe sobre denominação da Unidade PSF do Quebra-Coco e dá outras providências”.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Artigo 1° - Por ter prestado relevantes serviços á comunidade do Distrito de Quebra-Coco, fica denominado UNIDADE PSF ROSALINA PULCHÉRIO DE SOUSA.*
*Artigo 2° Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***Artigo 1° -*** *Fica reconhecida como Utilidade Publica a* ***Associação Beneficente e Assistencial BOM SAMARITANO****, fundada em - 28 de novembro de 2003, com sede a rua Espirito Santo ,425 e inscrito no CNPJ n° 06.081.803/0001-02.*

***Artigo 2°*** *- Esta Lei entrara em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SIDROLÂNDIA - MS 24/03/2004*

*ENELVO IRADI FELINIPrefeito Municipal*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*